

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 090/2007-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 28º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE.

A Reitora, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970; a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 14.825, de 12 de setembro de 2005; a Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002; a Lei nº 15.139, de 31 de maio de 2006; a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003; o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004; o Decreto Estadual nº 5.722, de 24 de novembro de 2005; a Resolução nº 075/2007-COU, de 23 de agosto de 2007, que aprova as vagas a serem ofertadas no 28º Concurso Público para Docentes da Unioeste; a Resolução nº 120/2007-CEPE, de 27 de junho de 2007, e nº 164/2007-CEPE, de 23 de agosto de 2007, que aprovam as áreas/matérias, as justificativas, os requisitos, os pontos e as bancas para a realização do 28º Concurso Público para Docentes da Unioeste; a Resolução nº 266/2004-CEPE; a Resolução nº 280/2006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006, que aprova Regulamento dos Processos de Seleção para Docentes da Unioeste; o Ofício nº 154/2006-DG/SETI, o Ofício nº 0797/07-GS/SETI, de 13 de agosto de 2007; e ainda a Informação nº 416/2007, anexa ao Processo nº 9.241.443-4, que autorizam a abertura das vagas do 28º Concurso Público para Docentes da Unioeste,

TORNA PÚBLICO:

1 Do período, horários e locais de inscrição

Estão abertas as inscrições ao 28º Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, de acordo com as vagas especificadas no Anexo II deste Edital, a serem realizadas:

via Sedex: de 17 de setembro a 04 de outubro de 2007 ; ou

nos Campi: de 17 de setembro a 05 de outubro de 2007, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h00min, nos respectivos setores de Recursos Humanos (RH).

- 1.1** A inscrição pode ser feita pessoalmente, por terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou via postal na modalidade de Sedex:
- a) no caso de comparecimento pessoal ou através de procurador, dirigir-se ao setor de Recursos Humanos (RH) do campus mais próximo ou que mais convier ao candidato;
 - b) no caso de inscrição via Sedex, o endereço para a correspondência é o seguinte: Unioeste / Diretoria de Recursos Humanos (DRH), Rua Universitária nº. 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, PR.
- 1.2** A inscrição somente se efetivará mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2 Do recolhimento da taxa de inscrição

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner) relativo ao 28º Concurso Público Docente.

O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

3 Do número de inscrições por candidato

Cada candidato tem direito a uma única inscrição, mediante a escolha de uma área/matéria citada no Anexo II deste Edital.

4 Da cópia dos regulamentos e do programa

O conteúdo programático, o presente Edital de abertura e a Resolução nº 280/2006-CEPE são disponibilizados, via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br).

5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição

Para a inscrição ao concurso, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio (obtido via internet, no sítio (www.unioeste.br), no banner relativo ao 28º Concurso Público Docente;
- b) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto, inclusa no curriculum vitae;
- c) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado, inclusa no curriculum vitae;
- d) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação na área a ser provida, inclusa no curriculum vitae;

- e) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares, na área a ser provida, inclusa no curriculum vitae;
- f) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso, inclusa no curriculum vitae;
- g) curriculum vitae formulado no modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) paginado, rubricado pelo candidato e encadernado com os documentos comprobatórios, devendo estes ser apresentados, preferencialmente, na ordem estabelecida no Anexo VI do regulamento dos Processos de seleção para Docentes da Unioeste, a Resolução nº 280/2006-CEPE;

- 5.1** Quando a pós-graduação *stricto sensu* for requisito mínimo, são homologadas apenas as inscrições de candidatos portadores de títulos conferidos por programas avaliados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.2** Quando a pós-graduação *lato sensu* for requisito mínimo para inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam integralmente ao disposto na Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007, ou nas normas vigentes à época da emissão do documento.
- 5.3** Quanto aos documentos exigidos na alínea "e", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião da admissão dos classificados, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 266/2004-CEPE, que "*Aprova condições para aceite de diplomas e certificados de cursos de pós-graduação para admissão, promoção e ascensão funcional na Unioeste*".
- 5.4** A não apresentação de qualquer um dos documentos arrolados nas alíneas do item "5" deste Edital implica o indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição, exceto aqueles citados na alínea "f", que poderão ser apresentados até a posse.
- 5.5** A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do concurso importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, a mesma será apurada em competente processo administrativo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

6 Dos candidatos estrangeiros

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitida a inscrição no Concurso Público mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou mediante a apresentação de visto permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

- 6.1** Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do concurso público, e apresente na data da admissão, sob pena da perda da vaga para o candidato classificado seguinte, o visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração, devendo, no entanto, para a posse, apresentar o visto permanente.

7 Dos trabalhos de homologação das inscrições pela CPSD

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD), que divulga em edital, via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade, a relação completa dos números de inscrição e nomes dos candidatos com inscrição homologada e dos candidatos com inscrição não homologada.

- 7.1** Da inscrição não homologada não cabe recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais, hipótese em que cabe recurso, protocolizado a CPSD, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação do edital de homologação em DIOE.
- 7.2** Encerrado o período de inscrições, é vedada a juntada de documentos ao processo.

8 Do edital de composição das bancas examinadoras

O edital de composição das bancas examinadoras é divulgado via internet, bem como, no Diário Oficial do Estado.

- 8.1** Em caso de impedimento de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

9 Das provas

As provas se constituem de prova escrita, de prova didática com argüição, de prova prática com argüição, quando couber, e de avaliação do curriculum vitae, e são realizadas nos dias **05, 06 e 07 de novembro de 2007**, no campus para o qual a vaga é ofertada, conforme segue:

- a) 05 de novembro de 2007: prova escrita, de caráter eliminatório, com início às 9 horas;
- b) 06 e 07 de novembro de 2007: prova didática e prova prática, quando couber, e a respectiva argüição, em horários determinados pela banca examinadora, e análise do curriculum vitae.

9.1 No caso de vaga para área/matéria que inclua língua e literatura estrangeiras, as provas são desenvolvidas no idioma estabelecido na apresentação dos pontos do conteúdo programático.

10 Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação são os constantes na Resolução nº 280/2006-CEPE, e se constituem basicamente do seguinte:

- a) a prova escrita, com peso "4" (quatro) na composição da nota final, avaliada pela banca examinadora e de caráter eliminatório a quem não atingir a nota "7" (sete) inteiros na escala de "0" (zero) a "10" (dez), é aquela em que o candidato versa formalmente e de modo dissertativo sobre conhecimentos teóricos da área ou matéria do concurso público delimitados por um ponto sorteado do programa de conteúdos programáticos;
- b) a prova didática com argüição, e a prova prática com argüição quando couber, com peso "3" (três) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é aquela em que cada candidato classificado na prova escrita profere aula pública, perante a banca examinadora e a quem mais queira fazer-se presente, à exceção dos candidatos concorrentes, com argüição sobre o ponto sorteado, excluído o ponto da prova escrita;
- c) a avaliação do "curriculum vitae", com peso "3" (três) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é realizada pela banca examinadora, com base nos instrumentos de avaliação fornecidos conforme o Anexo VI da Resolução nº 280/2006-CEPE, e avalia especificamente os seguintes itens: 1. a titulação acadêmica do candidato; 2. as atividades docentes universitárias; 3. os trabalhos e publicações na área de concentração ou matéria de domínio conexo; 4. as atividades e méritos profissionais, e 5. outros títulos e atividades.

10.1 Nota final mínima para aprovação

É considerado aprovado no concurso público o candidato que obtém média final igual ou superior a "6" (seis) inteiros, na escala de "0" (zero) a "10" (dez).

11 Dos recursos contra a avaliação das provas dos candidatos

11.1 O pedido de recurso deve ser justificado, e indicar com precisão a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

11.2 Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

12 Dos critérios de desempate

Na admissão dos aprovados no concurso público, em havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para nomeação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na avaliação da prova escrita;
- c) maior nota na prova didática com arguição;
- d) maior nota de avaliação de curriculum vitae;
- e) maior idade.

13 Da publicação dos resultados finais

Os resultados finais do concurso são objeto de edital específico, disponibilizado via internet, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, constando a relação dos candidatos aprovados e classificados com a nota final.

13.12. Do resultado final, cabe recurso no prazo de dois dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do edital de resultados.

14 Da homologação dos resultados finais

Cabe a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

15 Do prazo de validade

A validade do concurso é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período.

16 Da convocação para a nomeação

16.1. Os candidatos classificados no limite das vagas para as quais se inscreveram, serão convocados, de acordo com a necessidade da Instituição, e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do concurso.

- 16.2** Se houver interesse da Administração, poderá ocorrer aproveitamento de candidatos aprovados no concurso público, para provimento de vaga na mesma área/matéria, em campus diverso daquele para o qual se inscreveu, desde que:
- a) sejam equivalentes os requisitos de vaga;
 - b) haja concordância do candidato;
 - c) seja respeitada a ordem de classificação.
- 16.3** O candidato que, convocado na forma do item 16.2., optar pelo não aceite da vaga ofertada, manterá sua classificação, aguardando o surgimento de vaga no campus para o qual se inscrever.
- 16.4** Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até o ato da posse, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 280/2006-CEPE e na Resolução nº 266/2004-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para admissão, a constarem do edital de convocação da Diretoria de Recursos Humanos.
- 16.5** São admitidos e empossados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, observado o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou na legislação estadual pertinente.
- 16.6** É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do concurso público, manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos.
- 16.7** A classificação no concurso público, mesmo no limite das vagas, não gera direito à nomeação.

17 Do regime jurídico para a nomeação

O regime jurídico para a nomeação é o estatutário, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

18 Dos requisitos básicos para a investidura no cargo

Os requisitos básicos para a investidura no cargo são os seguintes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício; atender às exigências especiais para o seu provimento, previstas na legislação específica de âmbito estadual;
- f) apresentar boa saúde, comprovada por inspeção médica oficial.

18.1 Os requisitos de que tratam as alíneas “a”, “c” e “d” não se aplicam aos candidatos estrangeiros.

18.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação e investidura no cargo, nos termos deste Edital, o edital de convocação da Diretoria de Recursos Humanos pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

19 Da ciência e aceitação

Ao efetivar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do concurso público.

20 Do arquivamento dos documentos dos candidatos

Candidatos que não comparecerem às provas ou não obtiverem classificação, poderão solicitar a devolução da documentação utilizada para inscrição no concurso, no e-mail ccpdocentes@unioeste.br, até 120 dias após a publicação em Diário Oficial do resultado final do certame, período após o qual a documentação será incinerada.

21 Da impugnação do presente edital

Pode ser interposta impugnação ao presente Edital no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação deste no Diário Oficial do Estado.

22 Dos casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pela CPSD ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da Unioeste.

23 Dos anexos ao edital

Constituem anexos deste Edital:

I - Tabela salarial.

II - Quadro de vagas (áreas/matérias), regime e os requisitos mínimos exigidos.

24 Informações:

Campus de Cascavel/Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212

Campus de Foz do Iguaçu/Fone:(45)3575-8105

Campus de Francisco Beltrão/Fone:(46)35204848-ou 3520-4811

Campus de M. C. Rondon/Fone:(45) 3284-7878

Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7011.

Reitoria/Fone:(45)3220-3035 e 3220-3123
Fax: (45)3324-4590 ou 3220-3090
Internet: www.unioeste.br
E-mail: ccpdocentes@unioeste.br

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 06 de setembro de 2007.

ONILDES MARIA TASCHETTO
Reitora em Exercício

Anexo I ao Edital nº 090/2007-GRE, de 06 de setembro de 2007.

TABELA SALARIAL DE INGRESSO

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado ou especialista)	RT-40	1.023,07	153,46	1.176,53
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.397,42	628,83	2.026,25
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	1.756,05	1.317,03	3.073,08

Observações:

- 1) Em função da titulação que possuírem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições, não cumulativas:
 - 1º - 15% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
 - 2º - 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
 - 3º - 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.

- 2) O cálculo do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE é de 55%, sobre o vencimento básico, exclusivamente para os docentes com regime de trabalho de quarenta horas semanais, sendo que para o ingresso e permanência no Regime de TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, estar em consecução de projetos de pesquisa e extensão, além de atender o disposto na lei e nas normas da Unioeste, cujos valores correspondem a:

TABELA A PARTIR DO INGRESSO NO REGIME TIDE

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	TIDE R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado ou especialista)	RT-40	1.023,07	562,68	237,86	1.820,61
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.397,42	768,58	974,70	3.140,70
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	1.756,05	965,82	2.041,40	4.763,27

Anexo II ao Edital nº 090/2007-GRE, de 06 de setembro de 2007.

**Relação das Vagas do 28º Concurso Público de Provas e Títulos para
Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior**

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

Área/matéria: **Enfermagem: Saúde Coletiva**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem.

Área/matéria: **Odontologia em Saúde Coletiva**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Odontologia. Mestrado em Odontologia ou Saúde Pública. Inscrição junto ao CRO.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET

Área/matéria: **Engenharia de Sistemas Agroindustriais**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia. Doutorado em Engenharia Agrícola ou Agronomia.

Área/matéria: **Matemática**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Matemática Computacional. Mestrado em Matemática ou em Matemática Aplicada ou em Matemática Computacional.

Área/matéria: **Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária. Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Recursos Hídricos ou Hidráulica ou Saneamento ou Hidrologia.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF**Área/matéria: Farmácia de Dispensação e Manipulação**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Bioquímica ou Farmácia Industrial ou em Indústria. Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou em Ciências Biológicas ou em área ou sub-área da área da Saúde. Experiência docente em Instituição de Ensino Superior (01 ano). Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria: Internato e Residência Médica em Pediatria

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica (mínimo de dois anos) em Pediatria ou Especialização em Pediatria. Experiência docente em Instituições de Ensino Superior (mínimo de 01 ano). Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria: Internato em Saúde Coletiva e Residência em Medicina de Família e Comunidade

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (mínimo de dois anos). Experiência docente em Instituições de Ensino Superior (mínimo de 01 ano). Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria: Internato Médico em Clínica Cirúrgica

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica em Coloproctologia. Experiência docente em Instituições de Ensino Superior (mínimo de 01 ano). Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria: Psiquiatria

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica em Psiquiatria. (mínimo de dois anos). Experiência docente em Instituições de Ensino Superior (mínimo de 01 ano). Inscrição junto ao Conselho Profissional da Categoria.

Área/matéria: **Internato Médico em Clínica Cirúrgica e Residência Médica em Cirurgia Geral**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica em Oncologia Cirúrgica. Experiência docente em Instituições de Ensino Superior- mínimo de 01 ano. Inscrição junto ao CRM.

Área/matéria: **Saúde Coletiva e Internato em Saúde Coletiva**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Inscrição junto ao CRM.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria: **Contabilidade Geral**

Vagas e Regime: Duas vagas – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Contábeis. Créditos de Mestrado concluídos em: Ciências Contábeis ou Controladoria ou Engenharia da Produção ou Informática ou Administração.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

Área/matéria: **Contabilidade**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Ciências Contábeis.

Área/matéria: **Direito Constitucional e Administrativo**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Inscrição na OAB.

Área/matéria: **Direito Processual Civil**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Inscrição na OAB.

Área/matéria: Hotelaria

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Hotelaria ou Turismo e Hotelaria. Mestrado em Hotelaria ou Turismo e Hotelaria ou Administração.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS – CEL**Área/matéria: Enfermagem, Semiologia e Semiotécnica**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Especialização em área da Saúde. Inscrição no COREN.

Área/matéria: Língua e Literaturas de Língua Espanhola

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Letras. Especialização em Letras ou Língua Espanhola ou Literaturas de Língua Espanhola.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE**Área/matéria: Teoria da Computação**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Computação ou Informática ou Engenharia da Computação. Mestrado em Ciências da Computação ou Informática ou Engenharia da Computação.

Área/matéria: Sistemas Distribuídos

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Computação ou Informática ou Engenharia da Computação. Especialização em Computação ou Engenharia.

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH****Área/matéria: Geotecnologias**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Geografia . Mestrado ou Doutorado em Geografia, ou Ciências Ambientais ou Geomática ou Geociências ou Engenharia Civil ou Cartográfica ou Ciências Geodésias ou Ciências Cartográficas ou Sensoriamento Remoto. Ter desenvolvido dissertação ou tese na temática de Geotecnologias.

Área/matéria: **Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Básica e Prática de Ensino**

Vagas e Regime: Três vagas – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação. Experiência mínima de um ano na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental.

Área/matéria: **Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação. Experiência de dois anos na Educação Infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: **Economia Doméstica**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Economia Doméstica. Mestrado em Economia Doméstica com área de concentração da dissertação em Nutrição ou Saúde Coletiva ou Mestrado em Ciência dos Alimentos com área de concentração da dissertação em Saúde ou Nutrição; Educação em Saúde; Nutrição Humana ou Mestrado em Educação em Saúde ou Nutrição Humana ou Mestrado em Saúde Coletiva com área de concentração em Nutrição Humana ou Ciência dos Alimentos.

Área/matéria: **Psicologia**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia ou Desenvolvimento Humano em Educação.

Área/matéria: **Teoria Macroeconômica**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Econômicas. Doutorado em Economia ou Economia Aplicada ou Desenvolvimento Econômico.

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA****Área/matéria: Construções Rurais**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola. Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola.

Área/matéria: Estatística e Técnicas Experimentais

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Ciências Biológicas. Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal ou Produção Animal ou Melhoramento Genético Animal ou Genética e Melhoramento Animal.

Área/matéria: Ovinocultura e Caprinocultura/Imunologia

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Agronomia ou Ciências Biológicas. Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal ou Produção Animal

Área/matéria: Topografia e Sensoriamento Remoto

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica. Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL**Área/matéria: História, Estado e Poder**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Mestrado em História e Créditos de Doutorado concluídos em História. Experiência de dois anos no ensino superior na área de História.

Área/matéria: História, Trabalho e Movimentos Sociais

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Mestrado em História e Créditos de Doutorado concluídos em História. Experiência de dois anos no ensino superior na área de História.

Área/matéria: História e Cultura

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Mestrado em História e Créditos de Doutorado concluídos em História. Experiência de dois anos no ensino superior na área de História.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**Área/matéria: Administração de Materiais**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Administração. Mestrado em Administração ou Engenharia de Produção.

Área/matéria: Ciências Jurídicas

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito.

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS****Área/matéria: Antropologia**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Doutorado em Antropologia, ou Créditos de Doutorado em Antropologia.

Área/matéria: Epistemologia e Filosofia da Linguagem

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia ou Mestrado em Filosofia com créditos de disciplinas de Doutorado concluídos ou Doutorado em Filosofia.

Área/matéria: Filosofia Política

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia ou Mestrado em Filosofia com créditos de disciplinas de Doutorado concluídos ou Doutorado em Filosofia.

Área/matéria: Metafísica

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Filosofia ou Mestrado em Filosofia com créditos de disciplinas de Doutorado concluídos ou Doutorado em Filosofia.

Área/matéria: Metodologia da Pesquisa Social

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Sociais. Mestrado em Demografia ou Estudos Populacionais ou Estatística. Doutorado em Ciências Sociais ou Ciências Políticas ou Sociologia ou Demografia ou Estudos Populacionais ou Estatística.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**Área/matéria: Economia**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Créditos de Mestrado concluídos em Desenvolvimento Regional ou Desenvolvimento Regional e Agronegócio ou Planejamento Urbano e Regional.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS - CECE**Área/matéria: Cinética e Reatores Químicos**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Química. Doutorado em Engenharia Química. Desenvolvimento de trabalho de tese experimental na área de Cinética e Reatores Químicos.

Área/matéria: Desenho Técnico

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais. Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais

Área/matéria: **Termodinâmica e Fenômenos de Transporte**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Grauação em Engenharia Química. Doutorado em Engenharia Química. Desenvolvimento de trabalho de tese experimental na área de Termodinâmica ou Fenômenos de Transporte.